



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

LEI Nº 2.258, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

"Institui no Município de Cerqueira César o selo "Empresa Inclusiva" às empresas que empreguem pessoas com necessidades especiais e dá outras providências."

Marcos Antonio Zaloti, Prefeito Municipal de Cerqueira César, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o projeto de autoria do Vereador Luiz Henrique Alves Cruz Júnior e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o selo "Empresa Inclusiva", de reconhecimento ao mérito às empresas que empreguem pessoas com necessidades especiais.


Art. 2º - As empresas interessadas em obter o selo "Empresa Inclusiva" deverão requerê-lo junto à Prefeitura Municipal de Cerqueira César mediante a protocolização de pedido instruído da documentação que comprove o vínculo de trabalho das pessoas com necessidades especiais e a empresa.

Art. 3º - Fica garantido à empresa o direito ao uso publicitário do título "Empresa Inclusiva", chancela oficial que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promova, bem como em seus produtos, sob a forma de selo impresso e pelo prazo de 02 (dois) anos.

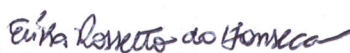
Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo poderá ser renovado por iguais períodos enquanto durar a condição de obtenção do selo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de outubro de 2017.


MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta